



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2012**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO ONEROSA, A PRELAZIA DE ITAITUBA, DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** a **PRELAZIA DE ITAITUBA**, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Universitária, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, Setor – 005, Quadra – 0148, Lote – 0136, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 40,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros, perfazendo uma área total de 1.400 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Universitária
Lado Direito:	Travessa Primavera
Lado Esquerdo:	Lote 040
Fundos:	Rua sem denominação

**Art. 2º** O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

**Art. 3º** A presente **DOAÇÃO ONEROSA** se dá na conformidade da **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** No Título Definitivo de Doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

**Art. 5º** Em caso de o imóvel, por qualquer motivo, deixar de atender a finalidade a que se destina, este se reverterá ao Patrimônio do Município, norteados pelo mesmo Diploma legal a que se refere o Art. 3º da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2012.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração